ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 473/90 de 16 de fevereiro de 1990.

Denomina BIBLIOTECA no Distrito de Santa EfiGênia, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominado de José Bastos de Medeiros a Biblioteca Municipal em Santa Efigênia.

Art. 2º-Esta Biblioteca fica ligada a Secretaria de Educação.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 16 de fevereiro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças.

Registro sob. fls 166V do livro de Registro desta Prefeitura
Capela 20 de fevereiro de 1990
Ana Laura de Almeida
Escriturária